



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.965, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

*Considera de Utilidade Pública Municipal
o “IBBIS – Instituto Brasileiro de
Benemerência e Integração do Ser”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o “**Instituto Brasileiro de Benemerência e Integração do Ser – IBBIS**”, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de
dezembro de 2016.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do (a) Vereador Anselmo Pereira



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.966, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Global da Paz – GPF BRASIL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Global da Paz – GPF BRASIL, com sede na Rua São Judas Tadeu, quadra 33, lote 01, nº 68, Setor Jardim Planalto, CEP 74333-280, Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) Vereadora Cida Garcêz



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.967, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o nome da Avenida Genésio de Lima Brito, para Avenida Landulfo Caldeira de Melo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Avenida Genésio de Lima Brito que fica entre a Rua Joaquim Seltz e a Avenida Edwirges de Jesus para Avenida Landulfo Caldeira de Melo.

Art. 2º Fica assegurado ao Poder Executivo o prazo de um ano para regulamentação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) Vereador Paulo da Farnácia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.968, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação do cicloviário no Município de Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Cibelle de Paula Silveira”, todo o cicloviário do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) Vereador Deivison Costa



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.969, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade do condutor permissionário que opera na prestação de serviço de táxi no Município de Goiânia, Goiás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a identificação do condutor permissionário que opere na prestação de serviço de táxi no Município de Goiânia.

Parágrafo único. A identificação de que trata o art. 1º desta Lei, será afixada em placa removível em acrílico nas dimensões de 20 cm (vinte centímetros) por 15 cm (quinze centímetros), ao lado direitos do painel do veículo e conterá:

- I** – foto do condutor que deverá estar conduzindo o veículo;
- II** – número do cadastramento junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – SMT;
- III** – nome completo do condutor;
- IV** – número do telefone da empresa para denúncia.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará ao motorista infrator às seguintes penalidades:

- I** – advertência;
- II** – suspensão da licença até o atendimento do disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) Vereador Eudes Vigor



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.970, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a Lei 8.095, de 26 de abril de 2002, que Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências, para limitar as aplicações de recursos em carteira administrada ou em cota de fundo de investimento geridos por instituições financeiras oficiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o artigo 23-A a Lei 8.095, de 26 de abril de 2002, dispondo com a seguinte redação:

“Art. 23-A O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município somente pode aplicar recursos em carteira administrativa ou em cotas de fundo de investimento geridos por instituições financeiras oficiais.

Parágrafo único. São instituições financeiras oficiais o Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal ou outra instituição de caráter regional com as características dessas duas anteriores, como, instituição financeira estadual.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) Vereador Elias Vaz

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9.971, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

Faculta ao permissionário de transporte público individual (táxi) a iniciativa da colocação do suporte para o transporte de bicicleta (TRNSBIKE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica facultado ao permissionário de transporte público individual (táxi) a iniciativa da colocação do suporte para o transporte de bicicleta, objetivando o atendimento às pessoas que utilizam a bicicleta como meio de transporte ou lazer.

Art. 2º Para a devida prestação do serviço a que se refere o art. 1º desta Lei, os veículos deverão ser adaptados com suporte fixo ou móvel na parte externa traseira, dentre outras tecnologias, seguindo todas as diretrizes previstas nos capítulos da resolução 349 do CONTRAN, de 17 de maio de 2010 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Fica atribuída a Secretaria Municipal de Trânsito (SMT), a prévia vistoria nos veículos do serviço de táxi de nossa capital.

Art. 3º O serviço prestado nos termos desta Lei será remunerado pelo usuário com base nos valores das tarifas vigentes, acrescido de taxa adicional no valor de uma bandeirada, cobrando-se o dobro ao transporte de 02 bicicletas, a ser regulamentado pelo Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do (a) Vereador Anselmo Pereira



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.972, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina Parque Natural Municipal Dona Gercina das Virgens, o Parque localizado nas confluências da Rua Vicente Ferreira Cunha, com Avenida França, a Rua Coleny Cotrim França e a Rua Emmanuel no Residencial Ville de France.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Parque Natural Municipal Dona Gercina da Virgens o Parque localizado nas confluências da Rua Vicente Ferreira Cunha com Avenida França, a Rua Coleny Cotrim França e a Rua Emmanuel no Residencial Ville de France, desta Capital.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) Vereador Joãozinho Guimarães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação da Casa de Acolhida localizada na Rua 20, nº 74, Centro, Goiânia – GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a denominação de “Dr. Domingos Viggiano” para CAC – Casa de Acolhida que se instalará na Rua 20, nº. 74, Centro, Goiânia –GO, onde funcionava o Hospital Maria Auxiliadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) Vereador Carlos Soares



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.974, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

*Denomina de José Alves Batista, o
CMEI do Setor Criméia Leste, no
Município de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominado de **José Alves Batista**, o CMEI do Setor Criméia Leste, localizado entre as ruas Senador Antônio Martins Borges, Dr. Sebastião Fleury Curado, Des. Antônio Perilo e Cel. Virgílio Xavier de Barros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de
dezembro de 2016.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) Vereador Milton Mercês.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.975, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão a servidores da Guarda Civil Metropolitana e a Agentes da Secretaria Municipal de Trânsito, o direito de gratuidade no transporte coletivo da região metropolitana de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Assegurado o direito a gratuidade no transporte coletivo convencional de Goiânia e Região metropolitana aos passageiros que sejam:

- a) Guardas Civis Metropolitanos;
- b) Agentes da Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º Os passageiros acima referidos deverão, no momento da concessão do direito à gratuidade, estar devidamente uniformizados conforme requer o exercício de sua função, além de ter a obrigatoriedade de apresentar ao motorista, credencial que o determina apto a fazer uso do direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) Vereador Denício Trindade.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3157, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar a pedido* **MIRLENE GUEDES DE LIMA**, matrícula nº 985015, CPF nº 999.869.061-72, do cargo, em comissão, de *Diretora de Redes Temáticas*, símbolo CDS-4, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 21 de dezembro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3158, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** cessar, *a partir de 27 de dezembro de 2016*, os efeitos do Decreto n.º 093, de 14 de janeiro de 2016, que cedeu o servidor **WELDES BEZERRA DE MEDEIROS**, **matrícula nº 502022**, CPF nº 709.195.341-04, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao **Gabinete do Vereador Carlos Soares**, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 3.137, de 20 de dezembro de 2016*.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Deusalina Clarinda Patrocínio**, matrícula n.º **76279-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.258,53** (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 755,12** (setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 554.541-2/1992 e 6.733.592-9/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3160, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Alba Fleury Passos, matrícula n.º. 85561-01**, aposentada no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.915,91** (três mil novecentos e quinze reais e noventa e um centavos); **Adicional Incentivo à Profissionalização (12%) R\$ 469,90** (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.349,55** (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 3.069.276-4/2007 e 5.820.052-2/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3161, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Arleni Maria Mendes de Carvalho**, matrícula n.º. 3743-01, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.163,12** (um mil cento e sessenta e três reais e doze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 581,56** (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (5%): R\$ 58,15** (cinquenta e oito reais e quinze centavos), nos termos dos Processos n.º.s 3.753.981-3/2009 e 6.667.131-3/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3162, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009; Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Parecer nº 047, de 08 de novembro de 2016, do Grupo Executivo de Regularização Fundiária do Município de Goiânia e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.726.323-9/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária de uma gleba de terras, com área de 123.028,50m² (cento e vinte e três mil e vinte e oito vírgula cinquenta metros quadrados), parte integrante da Fazenda Caraíbas, nesta Capital, de propriedade da Organização de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário - ORCIDEC, objeto da matrícula nº 76.089, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, denominado **RESIDENCIAL PARAÍSO**, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo supracitado.

Art. 2º A regularização fundiária será composta de:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ÁREA: 123.028,50m²

Começa no vértice 6, de coordenadas N= 8.165.691,70 e E= 685.848,61; deste segue confrontando com o Residencial Nossa Morada e Chácaras Planíce, com o seguinte azimuth e distância: 226°15'02" – 553,59m até o vértice 7; deste segue confrontando com o Residencial Shangri-La com os seguintes azimuths e distâncias: 332°02'42" – 264,57m e 333°51'17" – 81,94m passando pelos vértices 8 e 9; daí segue confrontando com o Setor Shangri-La com o seguinte azimuth e distância: 49°49'00" – 192,40m até o vértice 5; deste segue confrontando com Subestação Xavantes com o seguinte azimuth e distância: 96°42'34" – 415,89m até o vértice 6, ponto inicial desta descrição.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	%
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS	337	74.401,99	60,475
ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	02	10.505,98	8,540
SISTEMA VIÁRIO	-	38.120,53	30,985
ÁREA A PARCELAR	-	123.028,50	100,00

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

APM 01 – PARQUE ESPORTIVO **ÁREA** **5.500,73m²**
 Frente para Rua RP-5..... 10,27m + 14,25m + 19,24m
 Fundo confrontando com APM-02 128,68m
 Lado direito confrontando com APM-16, Res. Nossa Morada 183,63m
 Lado esquerdo confrontando com Subestação Xavantes..... 45,33m

APM 02 – CMEI **ÁREA** **5.005,25m²**
 Frente para Rua RP-5..... D= 66,778m + 58,83m
 Lado direito confrontando com Subestação Xavantes..... 134,85m
 Lado esquerdo confrontando com APM-01..... 128,68m

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, a área que compreende o Residencial Paraíso, está localizada na Macrozona Construída e inserida em Área Especial de Interesse Social II – AEIS II.

Art. 4º As vias da regularização fundiária estão integradas ao sistema viário urbano já implantado, com acesso as vias públicas incorporadas à malha viária existente.

Art. 5º Fica a cargo dos moradores a regularização das edificações existentes nos lotes, conforme parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 171, de 29/05/2007), pelo Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 177, de 09/01/2008) e suas regulamentações.

Art. 6º Ao empreendedor compete a implantação do parcelamento, bem como cumprir as exigências da Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, precipuamente, quanto à execução dos serviços de infraestrutura básica, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º Os interessados/proprietários ficam obrigados a comunicar oficialmente à CELG, SANEAGO, SEINFRA e COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido parcelamento.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 8º O projeto de regularização fundiária deverá ser submetido ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 1940, de 14 de agosto de 2012.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3163, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009; Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Parecer nº 041, de 25 de agosto de 2016, do Grupo Executivo de Regularização Fundiária do Município de Goiânia e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.579.644-9/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do desmembramento do Lote 04/05, com área de 3.103,26m² (três mil, cento e três vírgula vinte e seis metros quadrados), situado à Rua “F”, Quadra 159, Parque Tremendão, nesta Capital, de propriedade de D’Melo Construtora Ltda., objeto da matrícula nº 133.535, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos supracitados.

Art. 2º O Desmembramento será composto de:

DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO DESMEMBRAMENTO:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	%
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS	10	2.181,09	70,284
SISTEMA VIÁRIO	-	922,17	29,716
ÁREA A PARCELAR	-	3.103,26	100,000

Lote 4A **ÁREA** **201,89m²**
 Frente para Rua F-2 6,78m + 5,23m
 Fundo confrontando com os lotes 02 e 05 4,16m + 6,38m
 Lado direito confrontando com o Lote 03 24,29m
 Lado esquerdo confrontando com o Lote 4B..... 20,00m

Lote 4B **ÁREA** **200,00m²**
 Frente para Rua F-2 10,00m
 Fundo confrontando com o Lote 06, da Quadra 160 10,00m
 Lado direito confrontando com o Lote 4A 20,00m
 Lado esquerdo confrontando com o Lote 4C..... 20,00m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lote 4C	ÁREA	200,00m²
Frente para Rua F-2		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 07, da Quadra 160		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 4B.....		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4D		20,00m

Lote 4D	ÁREA	200,00m²
Frente para Rua F-2		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 08, da Quadra 160		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 4C.....		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4E.....		20,00m

Lote 4E	ÁREA	200,00m²
Frente para Rua F-2		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 09, da Quadra 160		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 4D		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4F		20,00m

Lote 4F	ÁREA	200,00m²
Frente para Rua F-2		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 10, da Quadra 160		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 4E.....		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4G		20,00m

Lote 4G	ÁREA	200,00m²
Frente para Rua F-2		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 11, da Quadra 160		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 4F		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4H		20,00m

Lote 4H	ÁREA	200,00m²
Frente para Rua F-2		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 12, da Quadra 160		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 4G		20,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 17 e 18, da Quadra 160		20,00m

Lote 4I	ÁREA	256,01m²
Frente para Rua F-2		13,73m
Fundo confrontando com o Lote 11.....		13,77m
Lado direito confrontando com os lotes 19 e 20, Quadra 211 e 4A, Quadra 212		18,13m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4J.....		19,18m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lote 4J	ÁREA	323,19m²
Frente para Rua F-2	24,58m + 5,66m	
Fundo confrontando com os lotes 7, 8, 9 e 10	36,80m	
Lado direito confrontando com o Lote 41	19,18m	

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, a área que compreende o Desmembramento, está localizada na Macrozona Construída, inserida em Área Especial de Interesse Social III – AEIS IIIIO e Área de Adensamento Básico.

Art. 4º As vias da regularização fundiária estão integradas ao sistema viário urbano já implantado, com acesso as vias públicas incorporadas à malha viária existente.

Art. 5º Fica a cargo dos moradores a regularização das edificações existentes nos lotes, conforme parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 171, de 29/05/2007), pelo Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 177, de 09/01/2008) e suas regulamentações.

Art. 6º Ao empreendedor compete a implantação do parcelamento, bem como cumprir as exigências da Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, precipuamente, quanto à execução dos serviços de infraestrutura básica, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º Os interessados/proprietários ficam obrigados a comunicar oficialmente à CELG, SANEAGO, SEINFRA e COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido parcelamento.

Art. 8º O projeto de regularização fundiária deverá ser submetido ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3164, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Concede **Progressão** ao servidor de
Nível Superior que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000; Anexo VI, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008 e os artigos 12, 17 e 18, da Lei n.º 8.926, de 07 de julho de 2010, bem como as informações contidas no Processo nº 6.770.937-3/2016 e a autorização da CCDO; conforme Despacho nº 395 – CCDO,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão**, no Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Nível Superior, para o servidor **MAGNO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 1098560-01, ocupante do cargo Analista em Organização e Finanças, **classe I**, para os padrões e datas indicados no quadro abaixo:

Padrão	A partir de:
C	04/08/2013
D	04/08/2014
E	04/08/2015
F	04/08/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3165, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Concede **Progressão** ao servidor de
Nível Superior que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000; Anexo VI, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008 e os artigos 12, 17 e 18, da Lei n.º 8.926, de 07 de julho de 2010, bem como as informações contidas no Processo nº 4.982.420-3/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão**, no Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Nível Superior, para o servidor **THIAGO ALVES DE SOUZA** matrícula nº 1099663-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, **classe I**, para os padrões e datas indicados no quadro abaixo:

Padrão	A partir de:
C	17/08/2013
D	17/08/2014
E	17/08/2015
F	17/08/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3166, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

*Concede **Progressão Vertical** no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia – SAM, ao servidor que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos nos artigos 13 inciso II; 16 e 17, da Lei nº. 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido no Processo 5.690.284-8/2014, e conforme autorização de fls. 02,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia – **SAM**, para o servidor **RODRIGO BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 864684-01, ocupante do cargo de *Assistente Administrativo*, passando-o do **nível III** para o **nível IV**, a partir de 31/03/2014, permanecendo inalterada a referência em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3167, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Concede **Progressões Verticais** na carreira dos servidores Administrativos do Município de Goiânia – SAM, aos servidores que especificam.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos nos artigos 13 inciso II; 16 e 17, da Lei nº. 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido nos processos especificados, e a autorização da CCDO; conforme Despacho nº 395/2016 – CCDO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas **Progressões Verticais** no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos servidores Administrativos do Município – **SAM**, para os servidores relacionados no anexo único deste ato, permanecendo inalteradas as referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3167/2016

PROGRESSÃO VERTICAL

1. Cargo: Agente de Apoio Administrativo

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível		A partir de:
				De	Para	
01	56687033	867373-01	Dayane Bentivoglio da Silva Arantes	I	II	14/03/2014
02	67287002	1129767-01	Glasiane de Souza Martins	I	II	26/08/2016
03	59349384	735140-01	Maria Anita Alves da Silva	I	II	10/10/2014
04	62204419	1086944-01	Maria Sandra de Almeida	I	II	12/06/2015

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível		A partir de:
				De	Para	
05	48206581	891231-01	Breno Rodrigues Duarte	II	III	30/03/2016
06	47139244	363243-01	Helia Pessoa Costa Arantes	II	III	10/01/2016
07	37612103	676926-01	Luciana de Oliveira Dias	II	III	25/03/2014
08	37661287	192180-01	Sebastiana de Andrade Arrais	II	III	14/04/2015
09	37659649	696854-01	Waldete Teles Camargo	II	III	24/01/2014

2. Cargo: Assistente Administrativo

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível		A partir de:
				De	Para	
10	56781331	972231-01	Aliene Pereira dos Santos	III	IV	21/03/2014
11	53955894	839531-02	Andresa Neves Araújo	III	IV	12/08/2013
12	55661375	589365-01	Dimpina Leda Azevedo Barros	III	IV	02/01/2014
13	62324732	659240-02	Glênio Cavalcante Lataliza	III	IV	24/06/2015
14	61501576	1089757-01	Helber Machado de Araújo	III	IV	14/06/2015
15	67273770	1086359-01	Márcia Rodrigues Teodoro Santos	III	IV	25/08/2016
16	56401849	1010158-01	Sharlene Vieira de Melo Silva	III	IV	19/02/2014
17	66062074	1105809-01	Sirleyde Silva da Rocha	III	IV	12/05/2016
18	53878083	952290-01	Suelen Nunes Carvalho	III	IV	06/08/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3168, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

*Concede Progressão Profissional
aos servidores de Nível Superior,
que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.998 de 27 de junho de 2000, com alterações no Anexo VI, da Lei n.º 8.623/2008 e artigos 12, 13 e 16, da Lei n.º 8.926 de 07 de julho de 2010, bem como no Decreto Regulamentador n.º 1.521/2011 e a autorização da CCDO; conforme Despacho nº 395 – CCDO,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas **Progressões Profissionais** aos servidores de Nível Superior relacionados no Anexo Único que a este acompanha, da **Classe I** para **Classe II**, a partir das datas neles especificadas, mantidos os **Padrões** em que se posicionam:

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3168/2016****LEI 7.998/2000 – NÍVEL SUPERIOR**

Processo	Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão a partir de:
61497013	947890-01	Alessandra Maria dos Reis	Analista em Organização e Finanças	08/04/2015
64843354	1020242-01	Artur Bernardino F. Ayres	Analista em Organização e Finanças	03/02/2016
64827073	1017802-01	Carlos Aurélio Loures	Analista em Organização e Finanças	02/02/2016
47639654	866849-01	Daniel Honório Rodrigues	Analista em Organização e Finanças	20/12/2013
55698945	869171-01	Elizabeth Dias da Silva	Analista em Organização e Finanças	06/01/2014
55447128	866741-01	Fernando José da R. Cruz	Analista em Organização e Finanças	10/12/2013
55388679	861987-01	Frederico de Deus Calaça	Analista em Organização e Finanças	05/12/2013
55473161	864773-01	Gilvan Garcez Ribeiro	Analista em Organização e Finanças	12/12/2013
64840223	1019724-01	Helena Marta R. A. Duarte	Analista em Organização e Finanças	03/02/2016
55591245	387550-03	Jânio Marques de Souza	Analista em Organização e Finanças	27/12/2013
55353085	861596-01	Lucienne Thereza C. Silva	Analista em Organização e Finanças	03/12/2013
64860224	1026933-01	Márcia Cristina P. de Araújo	Analista em Organização e Finanças	04/02/2016
55462348	863700-01	Rosilane Mota Leite	Analista em Organização e Finanças	12/12/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 298, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.847.633-0/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 07** (sete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 12.301.807,34** (doze milhões, trezentos e um mil, oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.11.00 – 101 526	R\$	2.500.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.13.00 – 101 526	R\$	950.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.34.00 – 101 526	R\$	3.200.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3191.13.00 – 101 526	R\$	5.134.807,34
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3390.08.00 – 101 526	R\$	12.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3390.46.00 – 101 526	R\$	100.000,00
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.92.00 – 215 51	R\$	405.000,00

TOTAL R\$ 12.301.807,34

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	311.460,00
1601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 501	R\$	439.511,00

TOTAL R\$ 750.971,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.30.00 – 101 526	R\$	253.446,61
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.39.00 – 101 526	R\$	374.309,56
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3390.39.00 – 101 526	R\$	1.657.929,86
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3390.49.00 – 101 526	R\$	1.841.662,47
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.30.00 – 101 526	R\$	1.660.868,04
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.30.00 – 215 51	R\$	405.000,00

TOTAL R\$ 6.193.216,54

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	997.300,00
5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	4.170.400,00
5501 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	189.919,90

TOTAL R\$ 5.357.619,90

TOTAL GERAL R\$ 12.301.807,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.846.907-4/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501 R\$ 1.800.000,00

TOTAL R\$ 1.800.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.45.00 – 100 501 R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.51.00 – 100 501 R\$ 1.300.000,00

TOTAL R\$ 1.300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.800.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês
de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 300, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.475.896-9/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501 R\$ 480.000,00

TOTAL R\$ 480.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 R\$ 100.000,00

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.16.00 – 100 501 R\$ 12.000,00

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.91.00 – 100 501 R\$ 24.000,00

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 R\$ 18.000,00

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 100 501 R\$ 180.000,00

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501 R\$ 146.000,00

TOTAL R\$ 480.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês
de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 301, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.848.835-4/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 273.000,00** (duzentos e setenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 273.000,00

TOTAL R\$ 273.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.11.00 – 100 501 R\$ 54.000,00

0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.13.00 – 100 501 R\$ 50.000,00

0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.92.00 – 100 501 R\$ 30.000,00

0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.94.00 – 100 501 R\$ 139.000,00

TOTAL R\$ 273.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês
de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 302, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.546.850-6/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	80.000,00
3101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	30.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.528 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	110.000,00
---	-----	------------

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 303, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.848.935-1/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.353.000,00** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3190.11.00 – 102 527	R\$ 4.353.000,00
TOTAL	R\$ 4.353.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$ 1.263.000,00
TOTAL	R\$ 1.263.000,00

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
5001 – 04 122 0028 2.527 – 3390.30.00 – 100 501	R\$ 3.090.000,00
TOTAL	R\$ 3.090.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.353.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 304, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.847.933-9/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.39.00 – 120 53 R\$ 600.000,00

TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 120 53 R\$ 600.000,00

TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 305, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.848.775-7/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 721.000,00** (setecentos e vinte e um mil), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3151 – 16 482 0127 2.650 – 3390.93.00 – 110 512	R\$ 721.000,00
TOTAL	R\$ 721.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3151 – 16 482 0127 2.606 – 3390.39.00 – 110 512	R\$ 721.000,00
TOTAL	R\$ 721.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

Processo: 35903836

Interessado: Tânia Maria Braga Rocha Novais

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina a Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e, considerando:

● Art. 4º da Lei nº 8.534/2007: “*As famílias beneficiárias do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social não poderão, a qualquer título, onerar, alienar ou transferir os direitos sobre os imóveis, objeto do referido programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos*”.

● Art. 37º, § 2º da Lei nº 8.834/2009, em conformidade com o Art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993: “*os beneficiários das regularizações prevista no Inciso I deste artigo, só poderão comercializar seus imóveis 05 (cinco) anos da aquisição do domínio*”.

● Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que, **TÂNIA MARIA BRAGA ROCHA NOVAIS**, CPF: 478.721.011-49 RG: 1473002, beneficiada com um imóvel localizado na **RUA OM-31, QD. 29, LT. 37, RESIDENCIAL ORLANDO DE MORAIS**, nesta capital, **ABANDONOU** o imóvel, conforme comprovado nos autos as folhas 29/46, ferindo a Legislação.

● Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA OM-31, QD. 29, LT. 37, RESIDENCIAL ORLANDO DE MORAIS**, nesta Capital, em nome de **TÂNIA MARIA BRAGA ROCHA NOVAIS**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia 15 de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

EDITAL – SEPLANH Nº 102 / 2016

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	EDILBERTO DAS NEVES ABREU FILHO	64381334	Intimação	1878666193
2	GEOVANI ARLEN PERES	67869826	Intimação	16591607153
3	HAMILTON QUINTINO DE ANDRADE	67821301	Intimação	19766360197
4	JOAO BONIFACIO DIAS	66990231	Intimação	390135100
5	JOSE ROBERTO MARQUES	67946502	Intimação	5821334837
6	JOSE VALDIVINO DA COSTA E OUTRO	67124367	Intimação	1830546104
7	LUCIA PEREIRA NUNES	66426921	Intimação	44043481187
8	MARCOS JUNQUEIRA PEREIRA	67501977	Intimação	6756883100
9	RONALDO RODRIGUES DE FREITAS	67771095	Intimação	27861279120
10	SEBASTIAO DE ALMEIDA GONDIIM	66758320	Intimação	2143348134
11	SPE BRASIL INCORPORACAO LTDA	67559339	Intimação	19989427000192
12	TERESA BARBOSA	67768205	Intimação	47871504134
13	ULISSES DE SOUZA TELES	67692861	Intimação	8305650197

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 20 de dezembro de 2016.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha

Gerente do Contencioso Fiscal
OAB/GO: 23.55

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 103 / 2016**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interponem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ADALGIZIA ALVES DAVI XAVIER	66641589	Decisão	71137190159
2	AGROVET BOVINOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	67017668	Decisão	19891614000139
3	AMOS VIEIRA	66670287	Decisão	27640078172
4	AMOS VIEIRA E OUTROS	66272460	Decisão	27640078172
5	CAMEL FOUAD COURI	64261908	Decisão	473219115
6	CARLOS DE CARVALHO FERREIRA	66279669	Decisão	78107814134
7	CARMELITA ALVES DE JESUS	66279529	Decisão	27805999104
8	CONSTRUTORA ATLANTA LTDA	66310396	Decisão	2834075000101
9	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIO	66392988	Decisão	3565483000160
10	GOIAS PET COMERCIO DE PRODUTOS AGROP. LTDA	66588211	Decisão	9370232000106
11	JOSE RODRIGUES PALINO	64845748	Decisão	294390197
12	LINDOMAR CABRAL	64559478	Decisão	5851890800
13	LUCIANO DE CASTRO CARNEIRO	66959775	Decisão	13691341187
14	LUCIANO DE CASTRO JARDIM	66486281	Decisão	45395349120
15	ROSANGELA MARIA DE MORAIS FIRMINO	63804967	Decisão	---
16	SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	60166072	Decisão	57813787153
17	SUEIDES NUNES DE LIMA	65329310	Decisão	51721686134
18	WAGNER SILVA RODRIGUES	58118940	Decisão	2746777177

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 20 de dezembro de 2016.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Gerente do Contencioso Fiscal
OAB/GO: 23.558

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 104 / 2016**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 08 (oito) dias, conforme Art. 192 da L.C. 014/92, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	CLEUZA CONCEICAO COSTA	67987942	Decisão	19679858120
2	DANIELE MARIA DE AZEVEDO	66955117	Decisão	94760977104
3	WELLINGTON JORGE	67953371	Decisão	---

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 20 de dezembro de 2016.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Gerente do Contencioso Fiscal
OAB/GO: 23.558

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 105 / 2016**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interponem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ALESSANDRO GOMES	65701006	Decisão	58735640197
2	ANCORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	56767762	Decisão	18068224000109
3	CICERO LEITE DA SILVA	65155729	Decisão	77207238487
4	EDSON FERREIRA DA SILVA	65363160	Decisão	97321729168
5	ELIVANNE MARIANO ROSA SILVA	65169509	Decisão	2408408105
6	EMERSON DAMASCENO 022.788.031-58	65993716	Decisão	22114583000114
7	F.R. MUNARO	63833380	Decisão	10708990000170
8	GW MANUTENCAO DE SUSPENSÃO	64507109	Decisão	23358761000115
9	JEREMIAS ALVES DA SILVA	65881349	Decisão	47872594153
10	JOAO FERREIRA SOBRINHO	66039668	Decisão	20738431000167
11	LOURENCO E CELLIDONI LTDA	66809455	Decisão	---
12	LOURENCO E CELLIDONI LTDA	66809480	Decisão	---
13	LUIZ BRAZ DA SILVA	65341671	Decisão	33669899120
14	MARISIA MAIA ANANIAS	65215390	Decisão	447779000198
15	MENDONCA E GARCIA COMERCIO DE PROD ALIMENT LTDA ME	66303152	Decisão	22068490000109
16	MILLENIO VESTIBULARES	63833312	Decisão	3226207000177
17	RODRIGO GARCEZ DE MELO	63833100	Decisão	14887732000150
18	SMB CALCADOS LTDA ME	65954443	Decisão	21879019000120
19	UNIVENDAS CENTRO OESTE E TOCANTINS	61730770	Decisão	1968588000134
20	VERONICA MILEK RABELO	65692589	Decisão	32355769168

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia,
aos 20 de dezembro de 2016.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Gerente do Contencioso Fiscal
OAB/GO: 23.558

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 106 / 2016**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do **ACÓRDÃO** proferido pelo Conselho Tributário Fiscal de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ARLAN TEIXEIRA DE ARAUJO	57241942	Acórdão	1689739525
2	CENTRO DE GINASTICA TIA ILKA LTDA	63873241	Acórdão	106566000100
3	CHARLES CANDIDO ROSA	61190007	Acórdão	1046191128
4	FERNANDA M. DE S. MACEDO	38981889	Acórdão	8086090760
5	JB PEREIRA TRANSPORTES EIRELI	61418997	Acórdão	15519340000109
6	JW IND E COM E PRESTACAO DE SERVICO	56549684	Acórdão	12915333000120
7	MARIA LUISA BASTOS DE CAMARGO	59463608	Acórdão	41848721153
8	NOEMIA BUENO DA SILVA	56609466	Acórdão	46410074115
9	REGINALDO ALVES BITTENCOURT	62260092	Acórdão	50025791168
10	SINOMAR MARTINS CABRAL	62747439	Acórdão	22031616000162
11	VICENCIA MODAS E ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA	59463462	Acórdão	12270648000167
12	WILKER ASSIS ALVES	56609865	Acórdão	16881561000187
13	WILLIAN FERNANDO CORREIA DA SILVA	56490108	Acórdão	---
14	ANTONIO MURILO YANO DA COSTA	56988742	Acórdão	98290681100
15	CLEITON MARQUES MARINHO	62150360	Acórdão	77429400191
16	CSL BROTHERS LTDA	62843764	Acórdão	14371552000110
17	CSL BROTHERS LTDA	62941669	Acórdão	14371552000110
18	JOAO BATISTA DA SILVA 19385536168	64061313	Acórdão	15094876000111
19	SEBASTIAO LONGUINHO DA SILVA	61524011	Acórdão	92363032187
20	ABDALA ABRAO	61052461	Acórdão	287300110

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal

21	ARIOSTO MORAES SARMENTO JR	57749636	Acórdão	-
22	ARIOSTO MORAES SARMENTO JR	61254331	Acórdão	-
23	CHRISTIAN DALBA MOREIRA DOS SANTOS	63842907	Acórdão	59020040120
24	CONCEICAO GERALDA DA SILVA	61006001	Acórdão	8594759134
25	FATIMA ISABEL RODRIGUES SOUZA	58944343	Acórdão	-
26	FLEURI JOSE CARNEIRO	61729160	Acórdão	1482246104
27	ITAMAR SILVA DE ANDRADE	60166048	Acórdão	-

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 20 de dezembro de 2016.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Gerente do Contencioso Fiscal
OAB/GO: 23.558

www.goiania.go.gov.br

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 107 / 2016**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	A JUNT ENTULHOS LTDA - ME	67858018	Intimação	3866579000168
2	CARDOSO E CASTANHEIRA LTDA - ME	67934245	Intimação	481674000155
3	CLAUDIO DE OLIVEIRA LIMA	67993730	Intimação	76187527100
4	COMETA ENTULHOS LTDA	67924720	Intimação	13656931000194
5	COMETA ENTULHOS LTDA	67924843	Intimação	13656931000194
6	COMETA ENTULHOS LTDA	67945832	Intimação	13656931000194
7	COMETA ENTULHOS LTDA	67948254	Intimação	13656931000194
8	COMETA ENTULHOS LTDA	67952511	Intimação	13656931000194
9	DELTA ENTULHOS LTDA	67948289	Intimação	13742943000131
10	DEUSDETE LOURENCO DIAS	66070298	Intimação	24251100115
11	DEUSDETE LOURENCO DIAS	66446174	Intimação	24251100115
12	J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA	67892852	Intimação	10377682000100
13	JOSE MARQUES BATISTA	66069613	Intimação	37232690878
14	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	67680537	Intimação	14585609000184
15	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	67781791	Intimação	14585609000184
16	MEGA ENTULHOS EIRELI	67946014	Intimação	18194757000129
17	RIBEIRO LOCACOES LTDA ME	67935675	Intimação	17007819000183
18	RODOVIA SINALIZACAO PLACAS E SERVICOS EIRELI - ME	61320695	Intimação	17940981000150
19	RODOVIA SINALIZACAO PLACAS E SERVICOS EIRELI - ME	67924801	Intimação	17940981000150
20	ROGERIO MARINHO TRISTAO ME	67926463	Intimação	13390209000150
21	VALDECI FERREIRA DE JESUS	67892704	Intimação	12370614153

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal

22	VALDIR GERALDO DOS REIS	67993811	Intimação	33099227153
23	VALDIR GERALDO DOS REIS	67993888	Intimação	33099227153

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 20 de dezembro de 2016.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Gerente do Contencioso Fiscal
OAB/GO: 23.558

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 108 / 2016**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	A JUNT ENTULHOS LTDA - ME	64336321	Decisão	3866579000168
2	A JUNT ENTULHOS LTDA - ME	64672681	Decisão	3866579000168
3	A JUNT ENTULHOS LTDA - ME	65240301	Decisão	3866579000168
4	A JUNT ENTULHOS LTDA - ME	66992209	Decisão	3866579000168
5	ABGAIL CARLOS DE ALMEIDA FILHO	64338617	Decisão	37533851153
6	ADRIANO VIEIRA VALE	65051991	Decisão	62421794153
7	ADUIL NASCIMENTO SOUSA JUNIOR	63082970	Decisão	79284205115
8	AGIL ENTULHOS EIRELI ME	66809340	Decisão	19648307000121
9	ALIPIO SEVERINO DE MOURA 84705728149	67079396	Decisão	21148732000101
10	ALIVIO LOCACOES	61320504	Decisão	11978931000185
11	ALIVIO LOCACOES	63801321	Decisão	11978931000185
12	ALIVIO LOCACOES	63801372	Decisão	11978931000185
13	ANDERSON FERREIRA RODRIGUES	63701025	Decisão	59796375168
14	ANTONIO IVANALDO FERREIRA	63235199	Decisão	24550531215
15	ANTONIO IVANALDO FERREIRA	63235237	Decisão	24550531215
16	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE SERV	66935736	Decisão	17358309000150

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

17	ARIMATEIA CANDINI FERREIRA	65441454	Decisão	64927130100
18	ARNALDO ORCILIO DA PAIXAO	60896127	Decisão	3752590000105
19	ASTROMIR MONTEIRO DE MAGALHAES	63696498	Decisão	6132669191
20	CELIO FELIPE DO AMARAL	64476092	Decisão	45388008134
21	COMETA ENTULHOS LTDA	62372681	Decisão	13656931000194
22	COMETA ENTULHOS LTDA	64231707	Decisão	13656931000194
23	COMETA ENTULHOS LTDA	64393715	Decisão	13656931000194
24	COMETA ENTULHOS LTDA	64421620	Decisão	13656931000194
25	COMETA ENTULHOS LTDA	64472551	Decisão	13656931000194
26	COMETA ENTULHOS LTDA	64620479	Decisão	13656931000194
27	COMETA ENTULHOS LTDA	64650165	Decisão	13656931000194
28	COMETA ENTULHOS LTDA	64795066	Decisão	13656931000194
29	COMETA ENTULHOS LTDA	64799631	Decisão	13656931000194
30	COMETA ENTULHOS LTDA	64862642	Decisão	13656931000194
31	COMETA ENTULHOS LTDA	65016893	Decisão	13656931000194
32	COMETA ENTULHOS LTDA	65075598	Decisão	13656931000194
33	COMETA ENTULHOS LTDA	65257785	Decisão	13656931000194
34	COMETA ENTULHOS LTDA	65403633	Decisão	13656931000194
35	COMETA ENTULHOS LTDA	65416727	Decisão	13656931000194
36	COMETA ENTULHOS LTDA	65453126	Decisão	13656931000194
37	COMETA ENTULHOS LTDA	65531143	Decisão	13656931000194
38	COMETA ENTULHOS LTDA	65739526	Decisão	13656931000194
39	COMETA ENTULHOS LTDA	65925877	Decisão	13656931000194
40	COMETA ENTULHOS LTDA	65926008	Decisão	13656931000194
41	COMETA ENTULHOS LTDA	65973189	Decisão	13656931000194
42	COMETA ENTULHOS LTDA	65974835	Decisão	13656931000194
43	COMETA ENTULHOS LTDA	66242099	Decisão	13656931000194
44	COMETA ENTULHOS LTDA	66252663	Decisão	13656931000194
45	COMETA ENTULHOS LTDA	66398021	Decisão	13656931000194
46	COMETA ENTULHOS LTDA	66486371	Decisão	13656931000194
47	COMETA ENTULHOS LTDA	66502287	Decisão	13656931000194

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

48	COMETA ENTULHOS LTDA	66549518	Decisão	13656931000194
49	COMETA ENTULHOS LTDA	66792641	Decisão	13656931000194
50	COMETA ENTULHOS LTDA	66818811	Decisão	13656931000194
51	COMETA ENTULHOS LTDA	66890783	Decisão	13656931000194
52	COMETA ENTULHOS LTDA	67011694	Decisão	13656931000194
53	DEJAMILTON JOSE DE LIRA	65416883	Decisão	33681856168
54	DELTA ENTULHOS LTDA	63317187	Decisão	13742943000131
55	DELTA ENTULHOS LTDA	63948713	Decisão	13742943000131
56	DELTA ENTULHOS LTDA	65465663	Decisão	13742943000131
57	DELTA ENTULHOS LTDA	66502392	Decisão	13742943000131
58	DIEGO PRAXEDES	65730332	Decisão	1059086140
59	DIVINO NUNES DE MORAIS	64172590	Decisão	41381300120
60	ELAINE M M DA COSTA	64421441	Decisão	181203000121
61	ELAINE M M DA COSTA	64474146	Decisão	181203000121
62	ELAINE M M DA COSTA	64474341	Decisão	181203000121
63	ELAINE M M DA COSTA	64795325	Decisão	181203000121
64	ELAINE M M DA COSTA	64795341	Decisão	181203000121
65	ELAINE M M DA COSTA	65878208	Decisão	181203000121
66	ELAINE M M DA COSTA	66501761	Decisão	181203000121
67	ELAINE M M DA COSTA	66502538	Decisão	181203000121
68	ELSON MARQUES MARTINS	66536378	Decisão	17098602191
69	FERNANDES TRANSPORTES LTDA - ME	65379431	Decisão	1640617000134
70	FRADINEY CHIARELLA E SILVA	60291071	Decisão	52657680178
71	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	65130921	Decisão	89559711172
72	GATTO E LINHARES SERVICOS LTDA	64255045	Decisão	11978931000185
73	GLOBAL ENTULHOS LTDA ME	66955435	Decisão	10259154000156
74	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	64393740	Decisão	20911942000139
75	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	64422367	Decisão	20911942000139
76	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	64472461	Decisão	20911942000139
77	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	64473344	Decisão	20911942000139
78	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	64795015	Decisão	20911942000139

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

79	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	64863550	Decisão	20911942000139
80	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	65051214	Decisão	20911942000139
81	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	65134209	Decisão	20911942000139
82	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	65309874	Decisão	20911942000139
83	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	65442388	Decisão	20911942000139
84	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	65453045	Decisão	20911942000139
85	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	65453096	Decisão	20911942000139
86	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	65511924	Decisão	20911942000139
87	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	65654351	Decisão	20911942000139
88	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	65749289	Decisão	20911942000139
89	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	66549691	Decisão	20911942000139
90	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	66639134	Decisão	20911942000139
91	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	66674134	Decisão	20911942000139
92	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	66786617	Decisão	20911942000139
93	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	66818063	Decisão	20911942000139
94	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	66849422	Decisão	20911942000139
95	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	66875181	Decisão	20911942000139
96	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	66955001	Decisão	20911942000139
97	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	66955087	Decisão	20911942000139
98	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	66955168	Decisão	20911942000139
99	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	64411284	Decisão	15175044000120
100	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	65051486	Decisão	15175044000120
101	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	65051559	Decisão	15175044000120
102	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	65443490	Decisão	15175044000120
103	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	65681579	Decisão	15175044000120
104	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	65681773	Decisão	15175044000120
105	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	65793121	Decisão	15175044000120
106	IVANI DE JESUS PEREIRA EVANGELISTA	62597429	Decisão	47983612168
107	IVANI DE JESUS PEREIRA EVANGELISTA	62597437	Decisão	47983612168
108	J.L. TRANSPORTES E LOCACOES LTDA-ME	63737101	Decisão	16899567000181
109	JOAO JOSE MENDES	65453070	Decisão	19199627191

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

110	JOSE MAURO DE CARVALHO	65808439	Decisão	82440581100
111	JOSE MAURO DE CARVALHO	65808480	Decisão	82440581100
112	JOSIMAR DIA DOS SANTOS 76153665187	62148195	Decisão	21977614000106
113	K L ENTULHOS LTDA ME	66777821	Decisão	12394356000136
114	LEANDRO CONCEICAO MAGALHAES	63576352	Decisão	3086524103
115	LEONI RIBEIRO BARBOSA	64650394	Decisão	21166099172
116	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	63058777	Decisão	14585609000184
117	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	64673386	Decisão	14585609000184
118	LINDAURA FERNANDES DE FREITAS	64283812	Decisão	32687834149
119	LINDAURA FERNANDES DE FREITAS	64283928	Decisão	32687834149
120	LUCIANO JAIME DE BRITO EDIR	64929062	Decisão	1959954148
121	LUIZ CARLOS DE CASTRO	65749301	Decisão	5670365100
122	LUIZ RENATO PEREIRA	65010135	Decisão	8269440191
123	MAIKON JARDIM SILVA	63634158	Decisão	1032568143
124	MARCIO EVENGELISTA DE CASTRO 72462361120	66446956	Decisão	20487207000140
125	MIX SERVICOS LTDA	66596516	Decisão	14517075000159
126	NEVISON JOSE DOS SANTOS 59232730120	67207831	Decisão	20767932000171
127	OSMILDA GOMES DE ALMEIDA	62362952	Decisão	38690411100
128	PANTERA LOCACOES	66520447	Decisão	10769845000108
129	PAPA ENTULHOS LTDA	59885685	Decisão	13659995000149
130	PAPA ENTULHOS LTDA - ME	62889144	Decisão	13659995000149
131	PEDRO ALIPIO DA SILVA	63675792	Decisão	16013239134
132	PETAIN JOSE FERREIRA NETO	66197859	Decisão	74044010110
133	RB DA SILVA-AUTO PECAS - ME	62893303	Decisão	19548154000140
134	REGINALDO LUIZ DE OLIVEIRA	63674346	Decisão	43544355191
135	REY 21 LOCACOES DE CACAMBAS LTDA - ME	66786366	Decisão	15249510000174
136	RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	65681510	Decisão	10458815000172
137	RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	66398200	Decisão	10458815000172
138	RONEY DA SILVA SOARES	59997114	Decisão	20692175000114
139	RP ENTULHOS TRANSPORTE LTDA - ME	64675214	Decisão	4516033000140
140	RP ENTULHOS TRANSPORTE LTDA - ME	65016770	Decisão	4516033000140

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal

141	SAULE GONCALVES SILVA	63602248	Decisão	57397341187
142	TWA ENTULHO LTDA	64422111	Decisão	11781524000183
143	TWA ENTULHO LTDA	64805941	Decisão	11781524000183
144	TWA ENTULHO LTDA	66531562	Decisão	11781524000183
145	TWA ENTULHO LTDA	66818683	Decisão	11781524000183
146	VIA-BRASIL LOCACOES E LIMPEZA LTDA - ME	66205169	Decisão	10869631000103
147	WESLEY BRAZ DA SILVA	62941545	Decisão	186178166

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 20 de dezembro de 2016.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Gerente do Contencioso Fiscal
OAB/GO: 23.558

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 109 / 2016**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	CONSTRUTORA ATLANTA LTDA	67053559	Embargo	06704344187
2	B & B EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	67117522	Embargo	04609473000141
3	JOAQUIM DIVINO RODRIGUES NAVES	67428901	Embargo	08153469134
4	EVERALDO VIEIRA LOPES	66639746	Embargo	85106380120
5	JOAO TEIXEIRA DE SANTANA	67223802	Embargo	----
6	LILIAN MARA MARTINS	66460266	Embargo	61341495191

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 20 de dezembro de 2016.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Gerente do Contencioso Fiscal
OAB/GO: 23.558

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3962/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 68100411/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDNELSON VIEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 43281-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, com manutenção de sua função gratificada, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.02.2002 a 31.01.2007**, para ser gozada no período de 28 de dezembro de 2016 a 27 de março de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 4124/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 0200/2016 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi.

RESOLVE:

Transferir a lotação da servidora **FERNANDA NASCIMENTO BARRETO**, matrícula nº 1026720-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para Controladoria Geral do Município, a partir de 20 de dezembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO DISTRATO UNILATERAL N.º
368/2016**

- 1 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 19 de dezembro de 2016.
- 2 - PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** e a Sra. **LUCY MARY CORDEIRO DE FARIA**.
- 3 - OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a rratificação da cláusula segunda do Termo de Distrato Unilateral nº 368/2016, devendo constar a seguinte fundamentação:
- FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no artigo 60, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.
- 4 - RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº. 368/2016.
- 5 - PROCESSO N.º:** 64468103/2016.

Goiânia, 19 de dezembro de 2016.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1376/2016

- 1 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 19 de dezembro de 2016.
- 2 - PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** e o Sr. **JOSÉ GUILHERME ALMEIDA CAMPOS**
- 3 - OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a rratificação da data da assinatura do Contrato nº 1376/2016, devendo constar a seguinte fundamentação:
- FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no artigo 60, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.
- 4 - RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** e condições estipuladas no Contrato nº. 1376/2016.
- 5 - PROCESSO N.º: 67811691/2016.**

Goiânia, 19 de dezembro de 2016.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993



EDITAL PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Mandato: Fev 2017 – Fev 2018

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social (CMASGyn), criada pela Resolução nº 041/2016, em cumprimento à Lei nº 7.532, de 26 de dezembro de 1995, com alterações introduzidas pelas Leis nº 7.547, de 01 de abril de 1996 e 7.603, de 10 de julho de 1996 e 9.009 de 30 de dezembro de 2010, convoca todos os Conselheiros, titulares e suplentes, na ausência do titular, para participarem do processo de eleição da Mesa Diretora, referente ao mandato, fevereiro/2017 a fevereiro/2018.

Conforme regimento interno para Processo Eleitoral da Mesa Diretora do CMASGyn, “para candidatar-se à mesa diretiva do CMASGyn, serão exigidos os seguintes requisitos:

I- integrar o quadro de composição do Conselho, com nome definido em Decreto, publicado no DOM Eletrônico, enquanto membro do Conselho Municipal de Assistência Social, CMASGyn;

II- ter sido nomeado(a) como membro titular para o CMASGyn;

III- constituir chapa nominando o(a) Candidato(a) a Presidente e Vice-Presidente, de composição paritária¹;

IV- os membros da Comissão Eleitoral, titulares e suplentes, são inelegíveis para os cargos da mesa diretora do CMASGyn e,

V- assumir publicamente na plenária da reunião extraordinária, convocada especificamente para a eleição da mesa diretora do CMASGyn, o compromisso: “de coordenar, cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho Anual, elaborado e aprovado pela plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGyn”.

A Assembleia eletiva será realizada em Reunião Extraordinária no dia **01 de fevereiro de 2017, das 10h00min às 12h**, na sede do CMASGyn, situado na Vila Viana, nesta capital.

A partir da divulgação do presente Edital, os Conselheiros interessados em candidatar-se, deverão constituir chapa para os cargos de Presidente e Vice-presidente, obedecida a paridade, apresentando requerimento do registro de candidatura até a data e horário abaixo especificado.

Os requerimentos de registro de candidatura deverão ser entregues na sede do CMASGyn, sito à Rua B nº 56 Qd E Lt 13 – Vila Viana – Goiânia – GO, no horário de 8h -12h e 14h -17h, conforme datas especificadas no cronograma abaixo:

DATA	CRONOGRAMA
02/01/17 a 20/01/17	Apresentação do requerimento com a indicação da composição da chapa, obedecida a paridade;
25/01/17	Apreciação dos requerimentos pela Comissão Eleitoral;
26/01/17	Divulgação dos candidatos;
01/02/17	– 10h00min às 11:30h - Realização da Assembleia Eletiva da Mesa Diretora; – 11h30min - Posse da nova Mesa Diretora – mandato fevereiro 2017 a fevereiro 2018.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2016.

Elaine Europeu de Souza

Presidente da Comissão Eleitoral

¹ Vide § 1º, do art. 8º do Regimento Interno do CMASGyn e inciso I, do art. 6º da Lei Municipal n.º 9.009, de 30 de dezembro de 2010.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 131/2016**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial na Lei Orgânica do Município de Goiânia, no Artigo 5º, Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013, Lei Complementar Municipal nº 011/92 e Lei Complementar Municipal nº 183/08;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar os serviços desta pasta com o objetivo de alcançar a máxima eficiência na sua prestação à população.

CONSIDERANDO que no período compreendido entre o natal e o ano novo a cobertura dos plantões é fator primordial para o bom atendimento aos usuários.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder bônus no valor de 40% (quarenta por cento) sobre o valor atualmente pago nos plantões de 12 horas aos médicos **CREDENCIADOS** que atuam nos serviços de saúde em regime de urgência e emergência de 24 horas ininterruptos, nos dias abaixo definido.

Período	Turno
19:00 as 07:00 dia 24/25 de dezembro - Sábado/ Domingo	Noturno
07:00 as 19:00 dia 25 de dezembro	Diurno
19:00 as 07:00 dia 31 de dezembro de 2016/ 01 de janeiro de 2017 - Sábado/ Domingo	Noturno
7:00 as 19:00 dia 01 de janeiro de 2016	Diurno

Parágrafo Único – Não se aplica o benefício acima estabelecido, aos médicos credenciados que atuam em regime de plantão no CIEVS e Central de Emissão de Laudos e Cardiologia

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos nove dias do mês de novembro de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 143/2016**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o dever legal de garantia o devido processo legal na apuração de eventuais ilícitos disciplinares atribuído a servidor desta Pasta, assegurando lisura e legitimidade na instrução do autos;

Considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

Considerando a Portaria nº 113 de 27 de setembro do ano em curso, expedida por este Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 113/2016 – SMS, que determina o afastamento preventivo do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo a remuneração do servidor Sergio Lazaro Mendonça, matrícula nº 221058-01.

Cientifique-se e cumpra-se, na forma da Lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

Protocolo Nº 2016/00000/002807

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 3337/ 2016. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
MARINA LIGIA MOTA	037.276.791-58	ESF

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos dezenove dias do mês de Dezembro de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

Protocolo N° 2016/00000/002816

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 3338/ 2016. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
DANILLO GOMES LEITE	016.210.871-07	URGÊNCIA
HELOÁ RODRIGUES FERREIRA	994.787.571-72	URGÊNCIA
MARCOS VINÍCIUS MUNIZ LEMOS SOUTO	033.468.761-60	URGÊNCIA
NARYMA ANGELYCA RABELLO E SILVA	018.132.731-70	URGÊNCIA
THALITA DA COSTA MARGARIDA	026.340.621-09	URGÊNCIA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte dias do mês de Dezembro de 2016.

Fernando Machado de Araújo

Secretário

Protocolo N° 2016/00000/002822

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte*****PORTARIA SME Nº 288, de 16-12-2016.***

*Arquiva Processo de Sindicância e dá
outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015 e no art. 7º, IX do Decreto nº 1.981 de 08 de julho de 2016, e

Considerando:

O disposto no Relatório Final da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 258, de 17/10/2016.

Resolve:

Art. 1º - Arquivar o Processo de Sindicância nº 67239571, instaurado em face da servidora Elisvânia da Cunha, Matrícula Funcional nº 871230-01/02, detentora do cargo de PE-II, exercendo a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Minervina Marina de Sousa, tendo em vista que a Comissão Sindicante apurou que a referida servidora não infringiu nenhum dispositivo legal.

Art. 2º - Determinar que cópia deste procedimento seja encaminhado ao Dr. Fernando Aurvalle Krebs, Promotor de Justiça (57ª Promotoria de Justiça de Goiânia), para conhecimento e demais providências que entender necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 16 (dezesesseis) dias de dezembro de 2016.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade****PORTARIA Nº 53/2016 - SMT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

Considerando a necessidade de proceder a devida análise e atualização da Minuta apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Trânsito, concernente ao Manual dos Procedimentos Operacionais dos Agentes de Trânsito da SMT, o qual objetiva proporcionar a padronização dos procedimentos tomados pelos Agentes em diversas situações que abrangem o cargo, conforme depreende-se da documentação constante do processo nº 68436672.

Considerando a solicitação constante do Memorando nº 274/2016, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, que solicita a nomeação de comissão visando atualizar e finalizar a minuta supracitada, em consonância com a sugestão apresentada pelo SINATRAN em reunião realizada na data de 07/11/2016, cujos membros já se encontram indicados no Memorando acima aludido.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão composta pelos membros abaixo relacionados, com o fito de analisar e proceder os atos necessário à atualização e finalização da Minuta concernente ao Manual dos Procedimentos Operacionais dos Agentes de Trânsito da SMT, o qual objetiva padronizar as ações de fiscalização da SMT e outros atos inerentes ao exercício da atividade.

- Clauter Luiz Camilo Nevs – Mat. 411078;
- Áureo Marcelo da Silva Oliveira – Mat. 478903;
- Henrique Antônio Marques Addad – Mat. 410616;
- Daniel Mesquita da Fonseca – Mat. 472565;
- Andréa Gonçalves de Melo (SINATRAN)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 351/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.

DALVAN DO NASCIMENTO PIKHARDT
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.**

**Extrato
Aditivo 4 do Ctjr 04/14**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **BVR Negócios e Consultoria Ltda.**, Cnpj nº 03.392.122/0001-69.

Local e Data: Goiânia, em 21 de dezembro de 2016.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 – Pregão Eletrônico nº 010/2013 do Município de Goiânia, Ata de Registro de Preços nº 001/2013, Leis nºs 10.520/02, 8.666/93, Decreto Municipal nº 2.968/08, autos 53811396/2013 e 68226813/2016;
1.2 – Item 4.1 do Ctjr 04/14, artigo 57, II da Lei 8.666/93, e CI da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, fl. 03.

Cláusula Segunda: Alteração

2.1 - Fica alterada a Cláusula: **Quarta** – Do Prazo de Vigência; passando a constar o seguinte:

Cláusula Quarta: Do Prazo de Vigência

4.1 – Fica prorrogado o presente contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 05/01/2017, podendo ser aditivado na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira: Vigência

3.1 - O aditivo será remetido à Controladoria Geral do Município de Goiânia, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, caso solicitado por este para análise e certificação, contudo, uma vez certificado, os seus efeitos contam-se a partir de 05/01/2017.

Cláusula Quarta: Ratificação

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo e Aditivos não conflitantes com este instrumento.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 327/2016 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora Marilda Policena Calassia, matrícula nº 1103210-01, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, desta Agência, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05/08/2011 a 03/08/2016 a ser usufruída a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme Parecer Jurídico nº 323/2016, da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº 67098315.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

RODRIGO MELO
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****PORTARIA Nº 365/2016 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora Maria Lucia Borges, matrícula nº 200999-01, lotada na Divisão de Serviços Auxiliares desta Agência, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09/07/2007 a 08/07/2012 a ser usufruída a partir de 05 de junho de 2017, conforme Parecer Jurídico nº 436/2016, da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº 67590511.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

RODRIGO MELO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 366/2016 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor Jailson da Silva, matrícula nº 1001868-01 a transferir suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 16/12/2014 a 15/12/2015, estipuladas para o período 05/12/2016 a 03/01/2017, para serem usufruídas no período de 01/02/2017 a 02/03/2017.

Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

RODRIGO MELO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 367/2016 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

Considerando a Comunicação Interna nº 224/2016, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que solicita a retificação da Portaria nº 347/2016 GAB/AMMA;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 347/2016 GAB/AMMA na parte relativa ao período de gozo das férias,

Onde se lê: Convocar o servidor **João Paulo Conceição de Abreu**, matrícula nº. 1081969-01, a transferir suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 29/04/2015 a 28/04/2016, estipuladas para o período 05/12/2016 a 03/01/2016, para serem usufruídas no período de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Leia se: Convocar o servidor **João Paulo Conceição de Abreu**, matrícula nº. 1081969-01, a transferir suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 29/04/2015 a 28/04/2016, estipuladas para o período 05/12/2016 a 03/01/2016, para serem usufruídas no **período de 20/12/2016 a 18/01/2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

RODRIGO MELO
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****PORTARIA Nº 368/2016 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 286/2016 GAB/AMMA;

Onde se lê: Nomear Daniel Carvalho Oliveira, matrícula nº 1306960-01 – Diretor de Gestão Ambiental, Henrique Carlos Labaig, matrícula nº 557820 – Coordenador do Programa de Emissões e os técnicos Karla Kristina Silva, matrícula nº 794694 – Engenheira Agrônoma, Wellington Herbeling, matrícula nº 555738-3 – Geógrafo e Antônio Junio Gonçalves da Cruz, matrícula nº 983837-01 – Químico, todos servidores da AMMA para realizarem a avaliação dos relatórios apresentados pela Empresa Embrasca Soluções Sustentáveis sobre os Produtos do Programa de Gestão de Emissões de Goiânia, e emitir parecer conclusivo dentro dos parâmetros estabelecidos de prestação, isenção e eficiência, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de entrega dos documentos pela prestadora de serviços contratada.

Leia-se: Nomear Daniel Carvalho Oliveira, matrícula nº 1306960-01 – Diretor de Gestão Ambiental, Henrique Carlos Labaig, matrícula nº 557820 – Coordenador do Programa de Emissões e os técnicos Karla Kristina Silva, matrícula nº 794694 – Engenheira Agrônoma, Wellington Herbeling, matrícula nº 555738-3 – Geógrafo, Antônio Junio Gonçalves da Cruz, matrícula nº 983837-01 – Químico, **e Deyse Victoy Rodrigues, matrícula nº 490440-02 – Química**, todos servidores da AMMA para realizarem a avaliação dos relatórios apresentados pela Empresa Embrasca Soluções Sustentáveis sobre os Produtos do Programa de Gestão de Emissões de Goiânia, e emitir parecer conclusivo dentro dos parâmetros estabelecidos de prestação, isenção e eficiência, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de entrega dos documentos pela prestadora de serviços contratada.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalterados os demais atos.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

RODRIGO MELO

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 638/2016**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental de Instalação e de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – BOA VISTA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
5. PROCESSO Nº:	64510506

Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

Welmes Marques da Silva
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO. nº. 26052



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Assistência Previdenciária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA – CMAP

RESOLUÇÃO N.º 028/2016 - CMAP

“Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM da Política de Investimentos do exercício de 2017, e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA – CMAP DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 9201, de 22 de novembro de 2012, que Altera os arts. 23 e 25, da Lei n.º 8.537/2007 e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IPSM**;

Considerando que, após analisada, verificou-se que a mesma encontra-se dentro do que preceitua a Resolução nº 3922/2010, com alterações dada pela Resolução nº 4392/2014, ambas do Conselho Monetário Nacional – CMN e da Portaria do Ministério da Previdência Social – MPS nº 519/2011 no que se refere à Política de Investimentos dos RPPS, limites de aplicações e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos e suas alterações e a possibilidade de alteração dessa mesma Política de Investimentos, conforme parágrafo 1º do art. 4º da Resolução CMN nº 3922/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IPSM** para o **exercício de 2017** nos limites máximos estabelecidos na Resolução CMN nº 3922/2010 e



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Assistência Previdenciária

conforme ainda a Ata nº 011, de 21 de novembro de 2016 do Comitê de Investimentos, com assessoria da Trinus Consultoria Ltda.

Art. 2º - Fica determinado que as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IPSM** realizadas com base nesta Resolução sejam feitas exclusivamente no Banco do Brasil S.A. e na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Fica a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, responsável por encaminhar o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, conforme estrutura divulgada no sítio do MPS, após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - Fica a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, incumbida de dar publicidade desta Resolução, conforme Legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia (GO), aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

José Humberto Mariano

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

Alba Valéria Lemes Lauria

Fernando Evangelista da Silva

Irene Vieira Candido de Melo

Karenlaine Alves Marciano Sousa

Márcia Regina de Souza Gondim Teles

Oberlin da Cunha Nogueira

Omar Roni Silva

Av. B nº155 Setor Oeste Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Assistência Previdenciária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA – CMAP

RESOLUÇÃO N.º 029/2016 - CMAP

“Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM do Regimento Interno do IPSM.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA – CMAP DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 9201, de 22 de novembro de 2012, que Altera os arts. 23 e 25, da Lei n.º 8.537/2007 e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a edição da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 que “Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências”.

Considerando que a presente Lei Complementar define a estrutura organizacional básica e complementar do Poder Executivo Municipal e os cargos de provimento em comissão que lhes são correspondentes, juntamente com os seus respectivos símbolos e valores de subsídios, função de confiança e direitos e vantagens dos servidores, dispondo, ainda, sobre o modelo de gestão para a Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **REGIMENTO INTERNO** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IPSM** conforme nova estrutura instituída pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

**Conselho Municipal de Assistência Previdenciária**

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, incumbida de dar publicidade desta Resolução, conforme Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia (GO), aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

José Humberto Mariano

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

Alba Valéria Lemes Lauria

Fernando Evangelista da Silva

(Continuação da Resolução nº 029/2016 do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária, de 21/12/2016).

Irene Vieira Candido de Melo

Karenlaine Alves Marciano Sousa

Márcia Regina de Souza Gondim Teles

Oberlin da Cunha Nogueira

Omar Roni Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 038/2016

Processo: 67471121/2016

Contrato nº: 038/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva.

Credenciado: PLINIO EDUARDO CELIAC DE MELO.

Objeto: Prestação em serviços de saúde na categoria Odontológica com especialidade em Cirurgião Bucomaxilofacial.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00 para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 08.11.2016

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 149/2016

Processo: 67742117/2016

Contrato nº: 149/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva.

Credenciado: LUDMYLA RIBEIRO CALACA.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontológica.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 08.11.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 87, nº499 -Setor Sul – Goiânia – GO.
Tel.: 55 62 3524-4651
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 049/2016

Processo: 67395085/2016

Contrato nº: 049/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Alvacir Cândido Dos Reis

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Pediatra.

Valor: Total estimado de R\$ 106.079,60 para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 12.12.2016

EXTRATO AO CONTRATO Nº 220/2016

Processo: 67977254/2016

Contrato nº: 220/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Acioli Sales Cavalcante

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Oftalmologista.

Valor: Total estimado de R\$ 455.298,00 para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 12.12.2016.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 213/2016

Processo: 67994850/2016

Contrato nº: 213/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Paulo Henrique Rassi Almeida

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Cirurgia Plástica.

Valor: Total estimado de R\$ 500.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 12.12.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 064/2016

Processo: 67471016/2016

Contrato nº: 064/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva.

Credenciado: LUCAS ALVARENGA BALDUINO ALA.

Objeto: Prestação em serviços de saúde na categoria Odontológica.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00 para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 09.11.2016

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 169/2016

Processo: 67672852/2016

Contrato nº: 169/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva.

Credenciado: ZILMAR DAHER.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Medica com especialidade em Oftalmologia.

Valor: Total estimado de R\$ 336.000,00, para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 09.11.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 080/2016

Processo: 67497147/2016

Contrato nº: 080/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva.

Credenciado: Diagnose Ultrason Ltda.

Objeto: Prestação em serviços de saúde na categoria Clínica.

Valor: Total estimado de R\$ 396.000,00 para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 15.12.2016

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 147/2016

Processo: 67718585/2016

Contrato nº: 147/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva.

Credenciado: Centro Diagnóstico Clínico Unigen Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Clínica.

Valor: Total estimado de R\$ 638.506,20, para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 15.12.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 87, nº499 -Setor Sul – Goiânia – GO.
Tel.: 55 62 3524-4651
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 131/2016

Processo: 67613813/2016

Contrato nº: 131/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Wilson Moises Oliveira Martins

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Cirurgia Geral.

Valor: Total estimado de R\$ 700.000,00 para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 12.12.2016

EXTRATO AO CONTRATO Nº 182/2016

Processo: 67692519/2016

Contrato nº: 182/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Rafael Alfaia

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Pediatria e Puericultura.

Valor: Total estimado de R\$ 369.600,00 para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 12.12.2016.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 150/2016

Processo: 67681983/2016

Contrato nº: 150/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Ana Tereza Azeredo Bastos Brito

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médica, especialidade Cardiologia.

Valor: Total estimado de R\$ 200.000,00, para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 15.12.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO AO CONTRATO Nº151/2016

Processo: 67670701/2016

Contrato nº151/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Simone Sara Batista

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria: Psicologia.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00 para os quinquênios 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 08 /12/2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO AO CONTRATO Nº 153/2016

Processo: 67587863/2016

Contrato nº: 153/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Cláudia De Sateles Faria Rodrigues

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Psicologia com especialidade Clínica.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00 para os quinquênios 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 15.12.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO AO CONTRATO Nº158/2016

Proces:67672470/2016

Contrato nº:158/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: LILIANE COSTA ANTUNES MACHADO ORSONI.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria em Psicologia.

Valor: Total estimado de R\$ 220.000,00 para os quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 09 /12/2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO AO CONTRATO Nº159/2016

Processo:67718518/2016

Contrato nº159/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Nubia Cristina Canedo

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria: Psicologia e Psicopedagogia

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00 para os quinquênios 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 08 /12/2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO AO CONTRATO Nº162/2016

Processo: 67741056/2016

Contrato nº:162/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Cleuza Batista Costa Leite

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria:Psicoterpia Centrada no Cliente e Psicodinamica. Adultos Crianca.

Valor: Total estimado de R\$ 276.000,00 para os quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 08 /12/2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 163/2016

Processo: 67742303/2016

Contrato nº: 163/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Suellen Ferro De Brito

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Fonoaudióloga, especialidade Clínica.

Valor: Total estimado de R\$ 100.000,00, para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 87, nº499 -Setor Sul – Goiânia – GO.
Tel.: 55 62 3524-4642
gabimasc credenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2016

Processo: 67741820/2016

Contrato nº: 164/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Anairam Gamper De Oliveira Silva

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Psicologia com especialidade Clínica.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00 para os quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2016

Processo: 67672364/2016

Contrato nº: 170/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Wayne Lobo Mello

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Psicologia com especialidade Clínica.

Valor: Total estimado de R\$ 252.000,00, para os quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2016

Processo: 67993918/2016

Contrato nº: 219/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Marisa De Souza Azevedo

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Psicologia com especialidade Clínica.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 87, nº499 -Setor Sul – Goiânia – GO.
Tel.: 55 62 3524-4642
gabimasc Credenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2016

Processo: 67691415/2016

Contrato nº: 166/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Elma Linhares Lima Reis

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médica, especialidade Psiquiatra.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2016

Processo: 67976151/2016

Contrato nº: 215/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Divino Anselmo Orlando

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Ginecologista e Obstetrícia.

Valor: Total estimado de R\$ 500.000,00 para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2016

Processo: 67670892/2016

Contrato nº: 221/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Manoel Hernandez Bastos

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Cardiologista.

Valor: Total estimado de R\$ 250.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 87, nº499 -Setor Sul – Goiânia – GO.
Tel.: 55 62 3524-4642
gabimasc Credenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO DO CONTRATO Nº 167/2016

Processo: 67671066/2016

Contrato nº: 167/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Edvaldo Romeiro Dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Infectologista.

Valor: Total estimado de R\$ 435.000,00, para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO AO CONTRATO Nº 173/2016

Process: 67681622/2016

Contrato nº:173/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado:Ione Barbosa Dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria: Peditra.

Valor: Total estimado de R\$450.000,00 para os quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 08 /12/2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO AO CONTRATO Nº 174/2016

Processo: 67681673/2016

Contrato nº: 174/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Fabio Henrique Ribeiro de Souza

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Medica, com especialidade Angiolgia e cirurgia vascular.

Valor: Total estimado de R\$ 600.000,00 para os quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 08 /12/2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 175/2016

Processo: 67742150/2016

Contrato nº: 175/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva.

Credenciado: JANAINA REGIA DE OLIVEIRA.

Objeto: Prestação em serviços de saúde na categoria Psicologia com especialidade clínica.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00 para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 09.11.2016

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 144/2016

Processo: 67672577/2016

Contrato nº: 144/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva.

Credenciado: BRUNO NAVES ROSA.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontológica, com especialidade Endodontia.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 09.11.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 87, nº499 -Setor Sul – Goiânia – GO.
Tel.: 55 62 3524-4651
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 193/2016

Processo: 67866959/2016

Contrato nº: 193/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva.

Credenciado: HOSPITAL MONTE SINAI LTDA – EPP HOSPITAL RUY AZEREDO.

Objeto: Prestação em serviços de saúde na categoria Hospitalar.

Valor: Total estimado de R\$ 18.000.000,00 para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 09.11.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO AO CONTRATO Nº 194/2016

Processo: 67742087/2016

Contrato nº: 194/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Fabianna Gonçalves Ferreira

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Psicologia com especialidade Clínica.

Valor: Total estimado de R\$ 270.000,00 para os quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

EXTRATO AO CONTRATO Nº 202/2016

Processo: 67994680/2016

Contrato nº: 202/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Maria Ecioneide Gomes Dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Psicologia com especialidade Clínica.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 176/2016

Processo: 67672810/2016

Contrato nº: 176/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Sofia Gomes Martins Mustafé

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Psicologia com especialidade Clínica.

Valor: Total estimado de R\$ 246.000,00, para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO AO CONTRATO Nº 196/2016

Processo: 67742044/2016

Contrato nº: 196/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Cláudia Silva De Matos Lara

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Psicologia com especialidade Clínica.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00 para os quinquênios 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 12.12.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2016

Processo: 67993861/2016

Contrato nº: 199/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva.

Credenciado: Acolher Espaço Terapêutico.

Objeto: Prestação em serviços de saúde na categoria Clínica.

Valor: Total estimado de R\$ 18.000.000,00 para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 205/2016

Processo: 67994396/2016

Contrato nº: 205/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Joana Ester Da Cruz

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia, especialidade Clínico Geral.

Valor: Total estimado de R\$ 300.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

EXTRATO AO CONTRATO Nº 218/2016

Processo: 67994230/2016

Contrato nº: 218/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Viviane Aparecida Afonso

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia, especialidade Periodontia .

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 183/2016

Processo: 67825896/2016

Contrato nº: 183/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Marcell Moraes Vieira De Castro Neves

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia, especialidade Clínica.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2016

Processo: 67994531/2016

Contrato nº: 208/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Angelina Camargo De Mendonça

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia, especialidade Clínico Geral.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2016

Processo: 67826205/2016

Contrato nº: 210/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Ludimila Acácia Gomes Damasceno Albernaz

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia, especialidade Periodontia .

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2016

Processo: 67672062/2016

Contrato nº: 157/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Paula Chiappini Pires

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia, especialidade Endodontia.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 87, nº499 -Setor Sul – Goiânia – GO.
Tel.: 55 62 3524-4642
gabimasc credenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2016

Processo: 67826043/2016

Contrato nº: 209/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Alessandra Silva Alves Rezende

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia, especialidade Endodontia.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2016

Processo: 67692021/2016

Contrato nº: 168/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Elke Madalena Ribeiro Marinho Siquiero

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia, especialidade Clínico Geral.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2016

Processo: 67718542/2016

Contrato nº: 156/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Larriza De Rezende Vitoi

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia, especialidade Clínica.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO AO CONTRATO Nº 214/2016

Processo: 67976371/2016

Contrato nº: 214/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: LAIS CRISTINA LOPES PEREIRA

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Psicologia.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 09.12.2016

EXTRATO AO CONTRATO Nº 169/2016

Processo: 67672178/2016

Contrato nº: 169/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: LIVIA CRISTINA MARTINS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para o quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 09.12.2016.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO AO CONTRATO Nº 217/2016

Process: 67993837/2016

Contrato nº: 217/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado DANIELA DE SOUZA ROCHA.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria em Psicologa

Valor: Total estimado de R\$150.000,00 para os quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 07 /12/2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 222/2016

Processo: 67825314/2016

Contrato nº: 222/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Bruno Leonardo Pereira

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia, especialidade Periodontia.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 12.12.2016

EXTRATO AO CONTRATO Nº 225/2016

Processo: 67994906/2016

Contrato nº: 225/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Frederico Oliveira Cavalcante

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia, especialidade Periodontia.

Valor: Total estimado de R\$ 1.236.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 12.12.2016.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO AO CONTRATO Nº223/2016

Processo: 67994990/2016

Contrato nº223/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Andreia Pereira dos santos

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria: Psicologia.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00 para os quinquênio 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 09 /12/2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2016

Processo: 67994957/2016

Contrato nº: 224/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Gustavo Calixto Naves

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia, especialidade Clínico Geral.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2016

Processo: 67977670/2016

Contrato nº: 190/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Mariana Cypriano De Paiva Gomes Japiassu

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia, especialidade Clínico Geral.

Valor: Total estimado de R\$ 720.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016

Processo: 67825926/2016

Contrato nº: 179/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Aryane Moraes Vieira De Castro Neves

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia, especialidade Clínico Geral.

Valor: Total estimado de R\$ 150.000,00, para os anos 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 14.12.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 87, nº499 -Setor Sul – Goiânia – GO.
Tel.: 55 62 3524-4642
gabimasc credenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO AO CONTRATO N:226/2016

Processo: 67995040/2016

Contrato n 226/2016

Credenciante: IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva

Credenciado: Viviane Jacob Menezes

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria: Fonoaudiologia.

Valor: Total estimado de R\$ 240.000,00 para os quinquênios 2016/2021, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 60 meses: a partir de 13 /12/2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 099/2016-AJCC

Processo nº 63241831/2015

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Edilberto de Castro Dias**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº. 778160 - SPTC/GO e do CPF nº. 634.491.701-63 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **Rodrigo do Carmo Forti**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.234.336-SSP/GO e CPF/MF nº 319.778.801-00, residentes e domiciliados em Goiânia, ao final assinados e de outro lado, o **SR. OSVALDO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, portador da C.I nº 1.205.242 SSP/GO e CPF/MF nº 235.026.811-04, residente e domiciliado nesta Capital, celebram entre si o presente Termo de Acordo Extrajudicial, nos termos e condições que se seguem:

DO FUNDAMENTO:

Este Termo de pagamento decorre do Parecer nº 028/2016-AJU, exarado no Processo nº63241831/15, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo o pagamento dos alugueis relativos ao período de 28.05.2015 a 23.09.2015 e reforma (materiais e mão de obra) do imóvel localizado na Rua VC-45, quadra QR-84, lote 21, casa 01, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, sem amparo contratual.

DO PAGAMENTO:

O valor a ser indenizado referente aos alugueis será com base no valor do aluguel mensal estabelecido no Contrato nº 038/2014-AJU que é de R\$ 675,99 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total referente aos 119 (cento e dezenove) dias de **R\$ 2.636,36 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

Quanto ao valor a ser pago referente à reforma (materiais e mão de obra) do referido imóvel será de **R\$ 1.062,38 (um mil, sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

perfazendo o valor total (alugueis e reforma) **de R\$ 3.698,74 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**, valores estes que deverão ser pagos após a apreciação pela Controladoria Geral do Município-CGM.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Crédito Orçamentário está consignado na seguinte dotação orçamentária:
2016.8100.15.452.0020.2232.33909300.110.

DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente termo fica acordado entre as partes que o **Sr. Osvaldo Batista da Silva** dará plena e geral quitação após o recebimento, nada mais tendo a reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo.

E assim, por estarem justos e acertados, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goiânia, 21 de dezembro de 2016.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA DA COMDATA -
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA “EM LIQUIDAÇÃO”
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE
2014.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia trinta de dezembro de 2014 (30/12/2014), na sede social da Companhia em Liquidação, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Parque Lozandes, bloco C, sala 3, Paço Municipal, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, CEP nº 74.884-900, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº NIRE 52300004900 e CNPJ nº 02839421/0001-36, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da COMDATA – Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia “EM LIQUIDAÇÃO”, compondo 100% (cem por cento) do Capital Social o que de “per si” sana a falta de Editais e Avisos nos termos do Art. 124 e Art. 41 da Lei nº 6.404/76 e do estatuto social da COMDATA respectivamente. A reunião foi presidida pelo Sr. José Marcos de Paula Machado, Liquidante da COMDATA que convidou a mim, Marcos Antônio Alfaia, para secretariá-lo. Constituída a mesa o Sr. Presidente apresentou a seguinte Ordem do Dia:

a) Prestação de Contas do exercício de 2014 – O senhor Presidente e então Liquidante da COMDATA – Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia “em liquidação”, de posse dos relatórios emitidos pelas competentes áreas da Liquidação (jurídicos, contábeis, patrimonial e administrativo), os apresentou aos acionistas da Companhia, explicando-os pormenorizadamente, detalhando todas as despesas de pessoal e impostos, bem como as receitas da Companhia que para o segundo semestre mostraram-se zeradas. O Senhor Presidente no entanto, informou aos acionistas que o crédito referente ao processo judicial nº **200401836066**, referente à Cobrança judicial realizada por esta Companhia “em liquidação” frente ao Município de Anápolis por serviço anteriormente prestado e não pago, encontra-se em sede de precatório sendo crédito futuro a ser recebido não estando contabilizado e portanto não se transformando em receita imediata da Companhia. Seguindo a ordem foi apresentado o Parecer do

Conselho Fiscal aprovando as contas do exercício do ano de 2014. A seguir passou para o segundo item da pauta; **b) Discussão a respeito do Orçamento para o exercício de 2015** – O Senhor Presidente de posse do orçamento já votado e aprovado em plenário pela Câmara Municipal de Goiânia, apresentou de forma detalhada todas as medidas, aos acionistas, que levaram a compor o montante do orçamento, fazendo parte então do orçamento aprovado na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia-GO. **Feito as devidas anotações o Senhor Presidente colocou em pauta para apreciação os itens apresentados na Ordem do Dia.** Resolvido os temas propostos na Ordem do Dia, o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu os trabalhos por encerrado, dando tempo, entretanto, para que esta Ata fosse lavrada. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo cópia fiel da registrada em livro próprio.

Goiânia, 30 de dezembro de 2014.

Paulo de Siqueira Garcia

Prefeito Municipal

Acionista

Ormando José Pires Júnior

Presidente da COMURG

Acionista

José Marcos de Paula Machado

Liquidante da COMDATA

Presidente

Marcos Antônio Alfaia

Secretário

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia/GO, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA**, Processo Nº. **29.295.174/62.187.140**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM NOVEMBRO DE 2016:**

PROCESSO Nº 2016004931 OBJETO: QUIÇÃO DE ALCOOL 70% (GEL E LIQUIDO). <u>CONTRATADO (A):</u> FORT QUÍMICA LTDA- EPP/ TAVARES SILVA & SILVA LTDA. <u>VALOR: R\$ 178,72</u>	PROCESSO Nº 2016005118 OBJETO: SOLICITA DELIBERAÇÃO SOBRE PASSAGEM AÉREA PARA AVALIADORA VANICE COSTA QUE VAI COMPOR A EQUIPE DE AVALIADORES PARA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO CIAMS DO NOVO HORIZONTE. <u>CONTRATADO (A):</u> ALL TURISMO - EIRELLI- EPP. <u>VALOR: R\$ 1.942,32</u>	PROCESSO Nº 2016004870 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PARA ACREDITAÇÃO DO CIAMS NOVO HORIZONTE. <u>CONTRATADO (A):</u> INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAÚDE. <u>VALOR: R\$ 8.385,48</u>
PROCESSO Nº 2016004702 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE CARIMBOS PELO PERIODO DE 12 MESES. <u>CONTRATADO (A):</u> O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. <u>VALOR: R\$ 7.372,00</u>		

15/12/2016

Leandro Pedrosa Resende
GERENCIA DE COMPRAS – GECOM

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, Processo Nº. 30.373.294/60.366.365, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM NOVEMBRO DE 2016:**

PROCESSO Nº 2016004629 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULO PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AO VEICULO RENAUT LOGAN EXPRESSION 8. <u>CONTRATADO (A):</u> ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRAIL) S.A. <u>VALOR:</u> 949,50	PROCESSO Nº 2016004899 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO RIGIDO - HD EXTERNO. <u>CONTRATADO (A):</u> NOBREGA & SOUZA LTDA. <u>VALOR:</u> 300,00	PROCESSO Nº 2016004932 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70% (GEL E LIQUIDO). <u>CONTRATADO (A):</u> FORT QUÍMICA LTDA- EPP/ TAVARES SILVA & SILVA LTDA. <u>VALOR:</u> 178,72
PROCESSO Nº 2016004353 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PLOTAGEM DE VEÍCULO (FIORINO) ADITIVO. <u>CONTRATADO (A):</u> D. M. DE ASSIS COMUNICACAO VISUAL EIRELI-ME. <u>VALOR:</u> 86,60		

15/12/2016

Leandro Pedrosa Resende
GERENCIA DE COMPRAS – GECOM

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ISABETE SIRLEI KOCHEN BARTS EIRELI - ME. CNPJ/CPF nº04.757.796/0001-82 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 5611202: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. 5611203: Lanchonetes, casas de chás, de sucos e similares. Desenvolvida(s) na Av. Albert Einstein Esq./C Rua Cruzeiro do Sul, Quadra: 13, Lote: 05, Setor: Jardim da Luz, Goiânia, Go.

MENDES E MENDES LTDA - ME, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº **59467592**, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Restaurante e bar, sito na Av. Napoli, Quadra: C 01 D 05, Lote: Área Térreo, Nº 500, Residencial Eldorado, Goiânia, Go.

SPE GIARDINO MARISTA LTDA. CNPJ/CPF nº 24.758.015/0001-81 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia/Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Obras, desenvolvida(s) na Rua 1.141, N. 621, Quadra: 253, Lote: 31, Sala: 01, Setor. Marista, Goiânia, Go

SPE PRIVILEGE MARISTA 1141 LTDA. CNPJ/CPF nº 18.084.559/0001-02 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Obras desenvolvidas(s) na Rua 1.141, S/N, Quadra: 247, Lote: 09, Setor. Marista, Goiânia, Go